

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

1- Unidade Requisitante			
Unidade requisitante	CLOG / DLOF		
Chefe da Unidade	Rafael Barbosa Barreto - TC QOEM BM		
Cargo/função	Chefe do CLOG/DLOF	Matrícula	195.474-1
E-mail	rbbarreto00@yahoo.com.br	Telefone	(84) 999130-5110

2 - Justificativa da demanda (problema a ser resolvido)
A presente contratação tem como objetivo a aquisição de colchões e capas protetoras, visando atender às demandas das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN). Ressalta-se que a referida aquisição encontra-se em plena conformidade com os deveres legais da Administração Pública, a qual deve zelar pelas adequadas condições de repouso, higiene, conforto e bem-estar dos profissionais da Corporação, bem como de terceiros que utilizam as instalações institucionais, especialmente em ambientes de permanência prolongada. Os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar condições adequadas de acomodação, descanso e higiene, sobretudo nos alojamentos e áreas de apoio operacional, sendo utilizados de forma contínua e recorrente. A estimativa das

quantidades foi elaborada a partir de levantamento das necessidades atuais das unidades do CBMRN, considerando a substituição de colchões deteriorados, o desgaste natural decorrente do uso intensivo e a necessidade de manutenção de padrões mínimos de salubridade.

Adicionalmente, a definição das quantidades levou em consideração o aumento do número de unidades operacionais e administrativas, bem como o crescimento do efetivo da Corporação observado ao longo dos últimos cinco anos, fatores que impactaram diretamente a demanda por espaços de alojamento e, consequentemente, por colchões e capas protetoras em condições adequadas de uso. Tal expansão estrutural e de pessoal exige a ampliação proporcional do quantitativo de bens destinados ao apoio logístico, de modo a garantir atendimento adequado às necessidades institucionais atuais.

Destaca-se, ainda, que a presente aquisição observa os princípios administrativos da **legalidade, eficiência e finalidade pública**, uma vez que a disponibilização de colchões e capas protetoras em condições adequadas contribui diretamente para a preservação da saúde, do conforto e da dignidade dos profissionais da Corporação, refletindo o compromisso institucional do CBMRN com a melhoria contínua das condições de trabalho e de permanência em suas unidades.

3. Descrição sugestiva do objeto

A presente contratação destina-se à aquisição de colchões e capas protetoras para atender às unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), assegurando condições adequadas de repouso, higiene e bem-estar. A estimativa das quantidades considera o uso contínuo, a substituição de itens desgastados, bem como a ampliação das unidades e o aumento do efetivo nos últimos cinco anos, observando os princípios da legalidade, eficiência e finalidade pública.

3.1. Especificação sugestiva e quantidade

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor estimado Unitário
1	Colchão Ortopédico de Espuma D-40 – 88 cm x 188 cm x 25 cm	Unidade	320	R\$ 1300,00



O colchão deverá ser do tipo ortopédico, com nível de conforto firme, estabilidade estrutural e adequado a uso contínuo, suportando peso mínimo de 120 kg por pessoa, sem deformações permanentes relevantes ao longo do uso.

As dimensões deverão ser de 88 cm (largura), 188 cm (comprimento) e 25 cm (altura), admitindo-se tolerância de $\pm 1,5$ cm para largura e comprimento e de -0,5 cm / +1,5 cm para a altura.

Deverá ser fabricado com espuma flexível de poliuretano convencional, densidade nominal mínima D-40, admitindo-se variação máxima de 5% entre a densidade nominal e a densidade real, comprovada por relatório de ensaio quando solicitado.

O produto deverá possuir características antialérgicas e tratamento antiácaro, com comprovação por laudo técnico/relatório de ensaio emitido por laboratório competente (preferencialmente acreditado na ISO/IEC 17025), atestando eficácia do tratamento e adequação ao uso.

O colchão deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo de produto (incluindo requisitos e métodos de ensaio) e às exigências de certificação do INMETRO, quando pertinentes, devendo o fornecedor apresentar certificado de conformidade válido do modelo ofertado e relatórios de ensaio que comprovem, no mínimo: densidade, firmeza/força de indentação, deformação permanente à compressão e fadiga/durabilidade (ensaios conforme normas ABNT aplicáveis à espuma e ao colchão).

	Todos os materiais empregados deverão ser novos, isentos de defeitos, deformações, odores e imperfeições que comprometam uso, conforto e durabilidade. O produto deverá possuir etiqueta permanente e indelével contendo, obrigatoriamente, identificação do fabricante, marca/modelo, dimensões, densidade da espuma, composição dos materiais, data de fabricação, identificação do lote e demais informações exigidas na legislação/regulamentos vigentes. O órgão contratante poderá realizar inspeção no recebimento (inclusive por amostragem), com verificação dimensional, identificação/etiquetagem e conformidade com o modelo certificado, podendo solicitar/confirmar ensaios quando necessário. Itens em desconformidade deverão ser substituídos sem ônus. A embalagem deverá ser unitária, resistente e adequada para garantir a integridade do produto durante transporte, manuseio e armazenamento. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das demais garantias legais, assegurando substituição em caso de defeito, perda de desempenho ou deformação incompatível com uso contínuo. O colchão deverá ser fornecido acompanhado de capa protetora em napa, confeccionada em material impermeável, resistente e de fácil higienização, na cor azul, compatível com colchão de 1,88 m de comprimento x 0,88 m de largura x 0,25 m de altura. A capa deverá revestir totalmente o colchão e possuir fechamento por zíper. A capa deverá ser hipoalergênica e possuir tratamento antiácaro, com comprovação por laudo técnico ou relatório de ensaio, quando solicitado. A embalagem da capa deverá ser unitária, garantindo a adequada proteção do produto.			
--	---	--	--	--

4 - Exigência da Demanda

Data em que deve ser disponibilizada	A entrega dos bens deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho
Grau de prioridade	☒ baixa ☐ média ☐ alta

5 - Indicação dos integrantes			
5.1 - Equipe de Planejamento			
Nome	Matricula	Email	Telefone
Rafael Barbosa Barreto - TC QOEMBM	195.474-1	rbbarreto00@yahoo.com.br	(84) 999130-5110
Iranildo Pereira da Silva Filho - 2º TEN QOEMBM	224.219-2	iranildofilho2021@gmail.com	(84)998164-5252
5.2 - Gestores da Contratação			
Nome	Matricula	Email	Telefone
Humberto Arimatéia Junior - 2º TEN QOEMBM	242.859-8	humbertoarima@gmail.com	(84) 98860-5336
Max Alberto da Fonseca - 2º TEN QOEMBM	241.488-0	maxalbert1989@gmail.com	(31) 99313-0361
5.3 - Fiscais da Contratação			
Nome	Matricula	Email	Telefone
Giovanny de Sousa Costa - 2º SGT QPBM	196.613-8	giovanny_sousa@yahoo.com.br	(84) 99115-1153
Maria Clara Saldanha Cavalcante - SD QPBM	245.571-4	mariaclarascavalcante17@gmail.com	(84) 98604-7313

Ante o exposto, submetem-se os autos à análise do Sr. Diretor de Logística, Orçamento e Finanças do CBMRN para, se entender pertinente, autorizar a continuidade processual, visando posterior autorização do Comandante-Geral do CBMRN.

Natal, na data da assinatura digital.

Iranildo Pereira da Silva **Filho - 2º Tenente QOEM BM**
Centro de Logística



Documento assinado eletronicamente por **IRANILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 2º Tenente QOEM BM**, em 04/02/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **38944670** e o código CRC **C54EDB6F**.
